

"Lei Nº 209/59"
(Concede Gratificação).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 209/59, e, resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as Professoras, Srta. Helgardina Rufino e Maria Frazon Vieira da Silva, a gratificação de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a cada uma, como prêmio pela dedicação que vêm demonstrando no exercício de suas funções, no Grupo Escolar "Joaquim Fonseca" desta cidade.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender ao art. 1º da presente Lei, serão obtidos do saldo do exercício de 1958.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Baía, em 10 de Junho de 1959

Castor de Pin Castor
Presidente da Câmara

